

INDICAÇÃO Nº 101/2025

Realeza-PR, 12 de agosto de 2025.

EXMO. SR

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS (KABINHO)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL REALEZA-PR

O Vereador Ozeias de Oliveira abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem indicar ao executivo municipal que seja montado uma comissão formada por representantes de varios cargos públicos, com o propósito de realizar a elaboração de **uma reforma administrativa dos cargos públicos municipal**, com o objetivo de promover a valorização dos servidores que se encontram com vencimentos defasados, e proceder à devida correção salarial, garantindo maior justiça e equilíbrio na estrutura funcional do Município. Levando em consideração os seguintes requisitos:

1. **À fixação do menor salário municipal** em patamar digno, compatível com a importância do serviço público e com as condições socioeconômicas da região, no valor de R\$ 1.900,00;
2. **Salário condizente com a média regional. E que, para realizar o estudo de salários pagos na região, que seja levado em consideração cidades no porte de Realeza e cidades maiores. Ex: de salários menor que a média regional, (Auxiliares de serviços gerais, Motorristas, Fiscais municipais, Nutricionistas, contadores e varios outros cargos.**
3. **À equiparação de cargos com o mesmo nível de escolaridade, qualificação ou atividades semelhantes**, evitando distorções remuneratórias entre categorias que desempenham funções equivalentes, A Ex: (Auxiliares de serviços gerais e Agentes de conservação e limpeza).
4. **Igualdade de vencimento entre os Poderes Executivo e Legislativo**, garantindo tratamento isonômico para cargos de mesma natureza, em observância ao princípio constitucional da igualdade Art. 37 inciso XII e Lei organica Municipal Art. 75 inciso XII.
5. **À valorização progressiva dos servidores em todas as carreiras**, criando uma política justa de remuneração que assegure atratividade, motivação e permanência no serviço público municipal.



Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo buscar a valorização dos servidores públicos municipais que, ao longo dos anos, vêm enfrentando a defasagem salarial.

A **Constituição Federal de 1988**, em seu artigo 37, caput, estabelece os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** na Administração Pública. Entre eles, destaca-se o **princípio da isonomia**, que impõe ao Poder Público o dever de tratar igualmente os que se encontram em idêntica situação funcional.

Do mesmo modo, a **Lei Orgânica do Município de Realeza** reforça o dever de observância desses princípios, impondo que o Município garanta remuneração justa, digna e proporcional às responsabilidades assumidas por seus servidores.

É importante ressaltar que a valorização salarial não se restringe ao aspecto remuneratório, mas constitui medida de **justiça social, eficiência administrativa e fortalecimento da gestão pública**, uma vez que servidores motivados e justamente remunerados desempenham suas funções com maior comprometimento, assegurando serviços de qualidade à população.

Por fim, além de corrigir distorções históricas, a presente proposta cria condições para que o Município de Realeza pratique uma **política de remuneração regionalmente adequada**, compatível com cidades do mesmo porte, assegurando justiça e equidade no tratamento aos servidores públicos.

Diante do exposto, é inquestionável a relevância social e administrativa desta proposição, que busca **valorizar os servidores municipais, corrigir desigualdades, cumprir a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal**, além de contribuir para o fortalecimento do serviço público de Realeza.



OZEIAS DE OLIVEIRA
VEREADOR